



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

LEI Nº 477


SÚMULA - DÁ A ATUAL AVENIDA TUPINAMBÁS, SEDE DO MUNICÍPIO, A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA "GUATAÇARA BORBA CARNEIRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica dada à atual Avenida Tupinambás, da sede do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, a denominação de " AVENIDA GUATAÇARA BORBA CARNEIRO".

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 1.980.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito

